

3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912392264, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DR/MS

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL		
CNPJ/MF: 24.630.212/0001-10	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: COREN - MS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA DOM AQUINO, Nº 1.354, SALA 21/22, 2º ANDAR - CENTRO		
Cidade: CAMPO GRANDE	UF: MS	CEP: 79002-180
Telefone: (67) 3323-3104	FAX:	
Endereço Eletrônico: tatiana@corenms.gov.br		
Nome do Responsável: SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 631296 SSP/MS	CPF: 519.894.841-15

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES MS	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0009-60	
Endereço: AVENIDA CALÓGERAS, Nº 2.309		
Cidade: CAMPO GRANDE	UF: MS	CEP: 79002-900
Telefone: (67) 3389-5123	FAX: (67) 3389-5122	
Endereço Eletrônico: contratos.ms@correios.com.br		
Representante Legal: JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO		
RG: 517489 SSP/MS	CPF: 554.339.601-53	
Representante Legal: EDSON GOMES DA SILVA		
RG: 511167 SSP/MS	CPF: 527.952.761-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Sebastião

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **24/02/2018 até 24/02/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 6.297.60 (Seis mil, duzentos e noventa e sete reais) e sessenta centavos)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.J.J.33.90.39.002.003
 Projeto/Atividade: correspondência e cobrança (Malote)
 Nº do Empenho: 52
 Data do Empenho: 19/01/2018
 Valor: R\$. 5.248.00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2018

Pela CONTRATANTE:

SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE
 Presidente

Pela ECT:

JULIO CÉSAR GONZALEZ NASCIMENTO
 Superintendente Estadual de Operações – SE/MS

EDSON GOMES DA SILVA
 Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

Vannessa G. B. Jaques
 NOME: Vannessa G. B. Jaques
 CPF: 917.971.875-20

Liliana
 NOME: Liliana Antunes de S. Gonçalves
 CPF: 421.579.941-49